CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CIESP, cn=CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Dados: 2019.07.25 07:00:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.07.25
Horas: 07:00

# DIÁRIO OFICIAL
## Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Quinta-Feira, 25 de Julho de 2019 | Número 182

## Leis

# = LEI Nº 855 de 25 de julho de 2019 =

(Lei de Autoria do Poder Legislativo Municipal)

(Ref. Autografo de Lei de Autoria do Legislativo nº 017 de 25 de julho de 2019).

(Referência: Projeto de Lei do Legislativo nº 008 de 17 de julho de 2019).

***" Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências."***

**EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVA e ele sanciona e promulga a seguinte:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para cobrir despesas do Poder Legislativo, conforme classificação que segue:
Ficha 005 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
Ficha 009 – Equipamento e Material Permanente .....R$15.000,00
TOTAL.....R$ 35.000,00

**Artigo 2º** - Como forma de recursos para a cobertura do crédito suplementar, será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias do próprio Legislativo, conforme discriminado a seguir:
Ficha 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 35.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 25 de julho de 2019.**

**EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Cintia de Paula Costa– Presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – Vice-presidente
Alberico Nonato Coelho– 1º Secretario
Ismael Donizete Vieira Borges– 2º Secretario
Altair Elias da Silva
Marli Maria Dias
Jose Arquias Ferreira Alves
Roberto de Lima
Paulo Luiz Vieira

NESTA EDIÇÃO:


| | Página |
|---|---|
| Leis | 01 |
| Expediente | 01 |